



## **ENTRE COMPETÊNCIAS E CONTEÚDOS: RESENHA DE *CURRÍCULO: TEORÍAS, CONCEPTUALIZACIÓN Y TENDENCIAS*, DE MARÍA EUGENIA NAVAS RÍOS.**

BETWEEN COMPETENCES AND CONTENTS: REVIEW OF *CURRÍCULO: TEORÍAS, CONCEPTUALIZACIÓN Y TENDENCIAS*, BY MARÍA EUGENIA NAVAS RÍOS.

Vitor Claret Batalhone Júnior<sup>1</sup>

ENTRE COMPETÊNCIAS E CONTEÚDOS: RESENHA DE *CURRÍCULO: TEORÍAS, CONCEPTUALIZACIÓN Y TENDENCIAS*, DE MARÍA EUGENIA NAVAS RÍOS.

María Eugenia Navas Ríos é formada em Administração de Empresas pela Universidade de Cartagena, e mestre, doutora e pós-doutora na área de Educação, com outros dois livros publicados, a saber, *Evolución del Campo del Currículo en Colombia. Región Caribe 1970 a 2010* (2012) e *Evolución del Currículo desde las áreas disciplinares* (2016). Publicado em 2020 na coleção *Educación y Pedagogía* da Ecoe Ediciones, *Currículo: teorías, conceptualización y tendencias* é um livro composto em seis capítulos, através dos quais a autora analisa sistematicamente diferentes pressupostos, fundamentos e propostas curriculares, do início do século XX ao início do século XXI. Em linhas gerais, são identificadas algumas poucas proposições curriculares que se diferenciam majoritariamente pelo foco nos conteúdos e destinação ao mundo do trabalho ou foco nos processos e educação para a cidadania complexa, embora todos esses elementos estejam presentes nas diferentes propostas.

Os principais modelos curriculares avaliados são o Linear de Tyler e o sistema Tuning por competências, que, em seus aspectos gerais, são complementares e possuem estruturas semelhantes. A autora avalia suas diferenças e conclui que o modelo Linear evoluiu complexificando-se no de Competências de forma mais dinâmica. Características como a relação dialógica entre professores e alunos, e autoavaliação dos próprios professores são elementos que condizem com ambas as propostas curriculares em questão. A relação entre ênfase no conteúdo ou no desdobramento complexo de efetivação do aprendizado a partir de suas condições prévias é o que tornou a proposta por competências mais pertinente à educação contemporânea de acordo com a autora.

Competências são atividades cognitivas complexas que permitem ao aluno perceber a funcionalidade e a efetividade do aprendizado cotidianamente na vida e no mundo como um todo. A concepção do ensino em suas dimensões humana, socioprofissional e disciplinar demonstram a integralidade com a qual os alunos devem ser considerados. Com a evolução curricular, objetivos de aprendizado, condutas, competências e habilidades, passaram a ser articuladas às representações cognitivas da realidade através

---

<sup>1</sup> Vitor Claret Batalhone Júnior, Doutor em História, [vitor.junior@educacao.mg.gov.br](mailto:vitor.junior@educacao.mg.gov.br).



do conhecimento disciplinar, evoluindo a conduta e a ação social também em termos ético-morais. Outra qualidade positiva da proposta por competências se deve ao fato de que as habilidades e conhecimentos podem ser conjugadas de forma a possibilitar o aprendizado de competências principais-complexas e outras derivadas-simples, possibilitando a transdisciplinaridade e a transversalidade. A avaliação por conteúdos assimilados passa a dar lugar à avaliação processual dotada de sentido que conduz a uma melhor compreensão de futuras práticas, estágios ou na montagem de itinerários formativos.

Todavia, o livro de Navas Ríos é dedicado ao ensino superior, embora metade de seu volume textual e argumentativo seja sobre o ensino como um todo, abrangendo autores que vão de John Dewey a Paulo Freire e Lawrence Stenhouse. As formas como uma sociedade lida com o conhecimento, a educação e seu caráter público humano determinam as formas e as relações sociais de poder. Apesar da frequente distância entre prescrição-norma e suas aplicações, o currículo deve sempre ser pensado como expressão de uma política cultural coletiva.

Na década de 1990 começaram a ocorrer reformas universitárias em nível mundial articuladas pelos organismos internacionais, especialmente na América Latina e na Europa, mas também na Ásia, EUA e Austrália. Demonstrando consistente leitura da produção em ciências sociais, educação e políticas públicas, a autora identifica na irrupção da sociedade do conhecimento e da globalização, o fenômeno da aceleração da experiência humana que tanto aflige a educação. Os avanços das legislações nacionais parecem ter sido acompanhados por decisões comuns mediadas e auxiliadas por órgãos internacionais tais como ONU-Unesco, Banco Mundial ou o Mercosul, os quais a autora demonstra conhecer muito bem, fornecendo descrições de suas práticas recorrentes e interesses em matéria educacional. As políticas educacionais colombianas e brasileiras possuem muitas semelhanças, tanto no ensino básico quanto no superior, especialmente em função da promulgação e implementação das constituições brasileira de 1988 e colombiana de 1991, cujas similaridades em matéria educacional são consideráveis, delegando ao Estado, deveres de regulamentação e manutenção do ensino.

Na Europa, com a Declaração de Bologna, o Marco Europeu de Qualificações e a Convenção de Reconhecimento de Lisboa, a adoção de critérios avaliativos relacionados a competências e habilidades, além da mútua adequação dos projetos educativos no ensino superior europeu teve em vista aumentar as relações de intercâmbio no continente não somente de alunos, mas também de docentes, corpos técnicos e futuros trabalhadores. Tudo indica que a legislação brasileira tem se adequadado aos bons avanços europeus realizados dos anos 2010 em diante. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Unesco 2030, e a agenda brasileira parecem estar consoantes com as propostas europeias em sentido amplo. Visão humanista, integralidade, qualidade, equidade, inclusão, currículo por competências, educação como direito humano subjetivo fundamental e a adequação de tais questões como temas transversais são pressupostos no modelo europeu e nas prescrições internacionais assim como na legislação brasileira.

De um ponto de vista prático, a autora nos lembra sobre os processos de validação e revalidação de cursos e instituições e seus requisitos curriculares. A autora trabalhou na proposta de reforma curricular do curso de Administração da Universidade de Cartagena,



iniciada em 2014, contando com a colaboração de todo o corpo universitário e a ser efetivada no ano de 2020. Para profissionais da Educação que precisam lidar com projetos pedagógicos, político-pedagógicos, institucionais, além de programas de cursos, do ensino básico ao superior, a proposta de Navas Ríos oferece um excelente modelo. Navas Ríos nos oferece uma boa sistematização crítica do conceito de currículo para além da compreensão de como deve ser implementado. O que compreendemos como currículo em função de sua funcionalidade não se identifica à definição de currículo em si mesma. Afinal, o currículo deve guiar os processos de ensino-aprendizagem e sua efetivação por parte do Estado, da sociedade, dos profissionais da educação, das escolas, suas comunidades e alunos, sejam quais forem suas determinações prático-constitutivas.

A importância de estudos tais como *Currículo: teorías, conceptualización y tendencias*, de María Eugenia Navas Ríos, se torna ainda mais evidente quando avaliada face a obras como a série em dois volumes de *A História no Brasil (1980-1989)*, de Carlos Fico e Ronald Polito (1992; 1994), cujo estudo sistemático da produção acadêmico-disciplinar da História no Brasil possibilitou um documento crítico-descritivo do que se produzia e se pensava deverem ser a pesquisa, a produção, o ensino básico e o superior da disciplina de história no país. Para alunos e pesquisadores do limiar do século XX, a obra de Fico e Polito foi um mapa para se perceber simultaneamente o esgotamento da tradicional histórica socioeconômica e as possibilidades abertas pela história cultural e pelo pós-estruturalismo.

A adoção brasileira das propostas curriculares por competências para o ensino básico pode significar uma futura readequação do ensino superior brasileiro com base no que tem sido implementado no espaço europeu desde o início dos anos 2000. Considerando que seja esta uma opção desejável e adotando o horizonte de futuro internacional, pela primeira vez na história do ensino brasileiro estaríamos nos adiantando ao antecipar proposições implementadas nos países desenvolvidos em tempo quase simultâneo a esses. Vale lembrar que o Plano Nacional de Educação já está sendo discutido e que em 2024 atingimos o limite do PNE de 2014.

Livro publicado no ano de 2020, mas obviamente escrito anteriormente, *Currículo* de Navas Ríos demonstra o otimismo, o esforço e a validade de se compreender sobre o que, e em que condições o fenômeno da educação pode ocorrer. Após a irrupção dos efeitos do COVID-19, com o enfrentamento imediato possível de suas adversidades postas à educação, o que poderia ser uma desvantagem à obra da autora mostra em realidade a validade de sua leitura. Para se pensar-se o ensino, o currículo e a educação devemos, desde 2020, considerar necessariamente, o patamar sistêmico no qual ainda nos encontramos.

No final das contas, mais do que uma avaliação sistêmica do pensamento curricular do ensino superior, Navas Ríos nos oferece um diagnóstico bastante completo sobre a educação como um todo, suas estruturas de funcionamento e relações complexas do mundo humano como um todo, o que é pertinente a seus argumentos sobre a totalidade do fenômeno educativo. Com o aumento da demanda qualitativa e quantitativa da educação básica e superior, com todas as alterações que possam estar implicadas, o livro de Navas Ríos surge como um fôlego extra de compreensão para as evoluções e permanências que fundamentam os nossos sistemas educativos. Afinal, um currículo deve



abarcam a unidade humana e a diversidade étnico-geo-cultural.

Em termos práticos e urgentes, que tangem as vidas e os futuros de estudantes e de profissionais da educação, podemos avaliar o mérito de obras que sumarizam problemática e sinteticamente o nó górdio de questões educacionais curriculares, assim como o fez Navas Ríos. Os eventos que transcorreram à aprovação da lei de reforma do Ensino Médio, a saber, a Lei Federal nº 14.945, de 2024 (Brasil, 2024b), geraram a impossibilidade de efetivar imediatamente a nova prescrição legal, de forma que medidas emergenciais para lidar com as injunções da imediatividade do cotidiano tiveram que ser criativamente desenvolvidas no intuito de preservar a plena efetivação do direito humano, social e subjetivo à educação. Apesar da criação dos *Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio* (Brasil, 2024d; 2024e), desenvolvido por um Grupo de Trabalho criado pelo Ministério da Educação, e das vicissitudes derivadas do novo Plano Nacional de Educação (Brasil, 2024a; 2024c), cuja validade legal foi postergada até o dia 31 de dezembro de 2025, no aguardo da aprovação do novo plano decenal, as escolas da Educação Básica brasileiras ainda se encontravam em uma situação na qual múltiplas sucessões de ordenações de instrumentos jurídico-legais ofereciam um contexto complexo e parcialmente desarticulado, apesar da óbvia intencionalidade positiva de tais instrumentos, em nome do bem comum e da esfera pública.

Assim, ainda que as conexões de anos letivos possam conjunturalmente prejudicar estudantes e profissionais da educação a curto e médio prazo, a importante conclusão de avaliação do contexto educacional nacional a partir da leitura de *Currículo: teorías, conceptualización y tendencias*, de María Eugenia Navas Ríos, é que mesmo com a simultaneidade de problemas e melhorias evolutivas, apenas é impossível permanecer sem ação e sem o conhecimento sistematizado da totalidade dos fenômenos educativos.

## REFERÊNCIA

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024:** Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília-DF, 2024a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14934.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.934%2C%20DE%2025](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14934.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.934%2C%20DE%2025), Art. Acesso em: 21/08/2025.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Brasília-DF, 2024b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/14945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/14945.htm). Acesso em: 21/08/2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.614, de 2024:** Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília-DF, 2024c. Disponível em:



[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2443432&filename=PL%202614/2024](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2443432&filename=PL%202614/2024). Acesso em: 21/08/2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**: Documento em versão final com aprovação do GTI em 14/10/2024. Brasília-DF, 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/SUBSIDIOEnsinoMedioVersoFinalGTI15.10.pdf>. Acesso em: 21/08/2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**: Documento em versão preliminar, elaborado pela equipe da Secretaria de Educação Básica (SEB), com as contribuições dos integrantes Grupo de Trabalho Interfederativo (GTI) instituído pela Portaria nº 776/2024. Versão consolidada e aprovada na 5ª Reunião do GTI em 30/08/2024. Brasília-DF, 2024e. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/texto-subsidios-ensino-medio-versao-consolidada-gti-apresentada-na-reuniao-no-cne-05-09.pdf>. Acesso em: 21/08/2025.

FICO, C.; POLITO, R. **A História no Brasil (1980-1989)**: elementos para uma avaliação historiográfica. v. 1. Ouro Preto: UFOP, 1992.

FICO, C.; POLITO, R. **A História no Brasil (1980-1989)**: séries de dados. v. 2. Ouro Preto: UFOP, 1994.